

**ENERGISA S/A**  
 Companhia Aberta  
 CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06  
[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

## COMUNICADO AO MERCADO

ENERGISA S.A. (“Energisa” ou “Companhia”), companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.864.214/0001-06, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“Aneel”), em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida em 17 de abril de 2018, aprovou a 4ª revisão tarifária periódica da sua controlada Energisa Sergipe (“ESE”), a ser aplicada a partir de 22 de abril de 2018.

O efeito médio a ser percebido pelos consumidores em relação à tarifa atualmente praticada será um aumento de 11,30%, conforme nível de tensão a seguir:

Nível de Tensão	Efeito Médio para o Consumidor da EMT
Baixa Tensão	+ 9,85%
Alta e Média Tensão	+ 13,92%
<b>Total</b>	<b>+ 11,30%</b>

No processo de Revisão Tarifária Periódica, que se dá a cada cinco anos, a Aneel recalcula: (i) os custos regulatórios passíveis de gerenciamento pela distribuidora (Parcela B), (ii) os custos não gerenciáveis (Parcela A), que englobam a energia comprada, o transporte da energia e os encargos setoriais, e (iii) os ajustes financeiros da Parcela A que são atualizados com base na variação de preços verificada nos doze meses anteriores.

A Base de Remuneração Regulatória da distribuidora ficou assim definida:

Base de Remuneração Regulatória	ESE
Bruta	1.294.449,2
Líquida	797.257,4

A Aneel também estabeleceu as parcelas relativas ao Fator X da ESE em 1,03% para o componente “Pd” - ganhos de produtividade, 2,17% para o componente “T” - trajetória de adequação de custos operacionais e 0,00% para o componente “Q” (qualidade).

Adicionalmente, em relação ao reconhecimento das perdas regulatórias, seguem abaixo os percentuais definidos:

Perdas Regulatórias	ESE
Perda Técnica/Energia Injetada	7,91%
Perda Não Técnica/Energia Injetada	2,46%
Perda Total/Energia Injetada <sup>1</sup>	10,37%
Perdas Não Técnicas / Mercado de Baixa Tensão <sup>1</sup>	4,90%

<sup>1</sup>Para esse valor, será aplicada trajetória até o final do ciclo.

Seguem abaixo os principais componentes do reposicionamento tarifário acima mencionado:

R\$ mil	ESE
Encargos Setoriais	174.006
Transporte de Energia	79.498
Energia Comprada	547.349
<b>Parcela A</b>	<b>800.853</b>
Custos Operacionais	210.184
Receitas Irrecuperáveis	9.160
Remuneração do Capital	105.619
Quota de Reintegração Regulatória	49.319
Custo anual das instalações móveis e imóveis (CAIMI)	29.346
<b>Parcela B (VPB)</b>	<b>403.626</b>
Fator X Pd (Índice de Produtividade da Parcela B)	1,03%
Fator X Q (Mecanismo de Incentivo à Qualidade)	0,00%
<b>Parcela B (com ajustes)</b>	<b>399.490</b>
<b>Receita Requerida = Parcela A + Parcela B</b>	<b>1.200.343</b>
Outras Receitas	5.086
<b>Parcela B (deduzida de Outras Receitas)</b>	<b>394.404</b>
Componentes Financeiros	39.261
<b>Efeito Médio a ser percebido pelo consumidor</b>	<b>11,30%</b>

Cataguases, 18 de abril de 2018.

Maurício Perez Botelho  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores